DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Nomeação 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Outros atos de concurso/processo seletivo 4

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 6
Licitações e Contratos 6
Aditivos / Aditamentos / Supressões 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Nomeação

PORTARIA N.º 1.188, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

NOMEIA, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **NOMEAR**, em estágio probatório, o Senhor REGINALDO DE CARVALHO – portador do Registro Geral n.º 28.076.189-2, 11.º classificado pelo Concurso Público n.º 01/2024, para o exercício das atribuições inerentes do cargo de provimento efetivo de Motorista I, junto ao PAM – Pronto Atendimento Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - O funcionário ora nomeado no caput do Art. 1º da presente Portaria irá cumprir jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, nos termos da Lei Complementar nº 186/2013.

Art. 3.º - O salário base mensal a ser pago para o funcionário nomeado no caput do Art. 1º desta Portaria será o valor fixado e previsto no Anexo I (Quadro Efetivo) – Nível Salarial IV, Faixa 1 - Referência Piso "P 07", com acréscimo de 30% (trinta por cento) a título de gratificação de função, nos termos da Lei Complementar n.º 186/2013.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 09 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 05 de Dezembro de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Portarias

PORTARIA N.º 1.189, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DESIGNAR, o Senhor Eliezer Garcia – portador do Registro Geral nº 41.994.984-7 SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Oficial Administrativo I para exercer suas atribuições/funções laborativas junto à EMEF "Lamounier de Andrade", lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - O funcionário designado no caput do artigo anterior irá cumprir jornada semanal de trabalho de 40(quarenta) horas e 8(oito) horas diárias, nos termos da Lei Complementar nº 186/2013.

Art. 3.º As despesas decorrentes da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 10 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 05 de Dezembro de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 1.190, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DESIGNAR, o Senhor João Marcos de Souza – portador do Registro Geral nº 16.376.595 SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Motorista I para exercer suas atribuições/funções laborativas junto ao Centro Integrado de Educação e Cultura "Hugo Martins Tristão", lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Eventos, Economia e Indústrias Criativas.

Art. 2.º - O funcionário designado no caput do artigo anterior irá cumprir jornada semanal de trabalho de 40(quarenta) horas e 8(oito) horas diárias, nos termos da Lei Complementar nº 186/2013.

Art. 3.º As despesas decorrentes da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo

dia 09 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 05 de Dezembro de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 1.191, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERAR O ART. 3.º DA PORTARIA N.º 1.183/2025 QUE EXONERA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - ALTERAR, o Art. 3.º da Portaria n.º 1.183, de 03 de Dezembro de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 11 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo."

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Os demais termos da Portaria n.º 1.183, de 03 de Dezembro de 2025, permanecerão inalterados.

Prefeitura Municipal de Colina, 05 de Dezembro de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

1º Comunicado do Edital Normativo

04 de dezembro de 2025

*O **MUNICÍPIO DE COLINA/SP** TORNA PÚBLICO o **EDITAL NORMATIVO** do **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025** conforme segue*:

1. DAS DISPOSIÇÕES

1.1 Após análise administrativa, constatou-se que, em razão de falha na alimentação inicial do sistema de inscrições, foram inadvertidamente permitidos registros simultâneos para a função pública do **Grupo "C"** em conjunto com funções de outros Grupos ("A" e "B"), em desacordo com o disposto no Edital Normativo, que **veda a realização de duas inscrições para Grupos distintos** (item 4.5) e **autoriza apenas uma única inscrição no Grupo "C"** (item 4.4).

1.2 Para a regular adequação ao regramento editalício, os candidatos que tenham efetuado **duas inscrições pertencentes a Grupos diferentes** deverão **optar por apenas uma delas**, conforme sua preferência. Nessas situações, será facultada a solicitação de **reembolso da inscrição anulada**, mediante envio do **ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE ANULAÇÃO DE INSCRIÇÃO**, devidamente preenchido, para o e-mail: contato@glconsultoria.com.br **impreterivelmente** até o dia **09 DE DEZEMBRO DE 2025**.

1.2.1 Os valores referentes às inscrições serão devolvidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA/SP** até o dia **19 DE DEZEMBRO DE 2025** nas contas bancárias informadas pelos interessados na Solicitação de Anulação da Inscrição.

1.2.1.1 No caso de qualquer divergência que impossibilite o depósito os candidatos poderão ser contatados para correção dos dados informados

1.3 Os candidatos que solicitarem a Anulação da Inscrição terão os nomes removidos das listas da prova apenas para o cargo referente a anulação.

1.4 Os candidatos que não solicitarem a Anulação da Inscrição dentro do período previsto não serão ressarcidos.

1.4.1 O candidato enquadrado na condição anterior deverá optar pela realização de apenas uma PROVA OBJETIVA, correspondente ao único Grupo escolhido, sendo automaticamente considerado **ausente** nas provas relativas aos demais Grupos.

Colina/SP, 04 de dezembro de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina/SP

ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE ANULAÇÃO DA INSCRIÇÃO

MODELO: REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ANULAÇÃO DA INSCRIÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Colina/SP.
Comissão Organizadora

Eu, _____,

portador(a) do R.G. nº_____, CPF nº_____,

telefone (___)_____ candidato(a) ao cargo de _____,

autorizo a ANULAÇÃO DA inscrição nº _____, pois esta em desacordo com o item 4.5 "Não será permita a realização de duas inscrições para grupos distintos " do Edital Normativo do Processo Seletivo Nº 001/2025 do MUNICÍPIO DE COLINA/SP.

Conta bancária para devolução do valor da inscrição:

TITULAR: _____ CPF: _____

BANCO: _____ TIPO: ( ) CONTA CORRENTE ( ) CONTA POUPANÇA

NÚMERO DA CONTA: _____

PARA DEVOLUÇÃO POR PIX:

TITULAR: _____ CPF: _____

TIPO: ( ) CELULAR ( ) CPF ( ) E-MAIL

CHAVE PIX: _____

_____, _____/_____/2025

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 003/2024; CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA/SP; CONTRATADO: AUTO POSTO PÉGASOS LTDA - C.N.P.J. Nº 67.866.236/0001-86; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL COMUM, ETANOL COMUM E GASOLINA COMUM) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL; CLÁUSULA 1ª – FICA ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO, PRORROGANDO-SE A PARTIR DA ASSINATURA DESTE TERMO ADITIVO E COM TÉRMINO EM 05 DE JUNHO DE 2026, CONSIDERANDO QUE AINDA HÁ SALDO DISPONÍVEL DE COMBUSTÍVEL A SER UTILIZADO CONFORME OS TERMOS PACTUADOS NO CONTRATO VIGENTE. CLÁUSULA 2ª – PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO FIRMADO. COLINA/SP, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025; BASE LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024.

.....